



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DESPACHO

Processo nº 23110.039058/2023-04

Interessado: A quem possa interessar

Prezado(a),

Informamos que a partir de 1º de outubro de 2023, a distribuição de bolsas do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia será regida pela Resolução nº 59 do COCEPE, de 04 de outubro de 2023 - que dispõe sobre diretrizes institucionais para a distribuição de bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado e para o acúmulo de bolsas e atividades remuneradas ou outros rendimentos.

O acompanhamento será realizado pelo colegiado/comissão de bolsas através de critérios abaixo:

- a) O orientador pode autorizar de ofício o acúmulo, ficando a decisão sujeita à revisão pelo colegiado mediante pedido de qualquer um de seus membros, representantes discentes ou do próprio aluno;
- b) Os alunos bolsistas deverão atentar ao cumprimento dos prazos regimentais do programa e requisitos para manutenção da bolsa, podendo esta ser suspensa em caso de descumprimentos;
- c) O orientador e os membros da comissão de acompanhamento poderão solicitar a suspensão da bolsa em caso de falta de dedicação ao projeto de pesquisa e às atividades acadêmicas;
- d) A coordenação do PPGBiotec poderá, a qualquer momento, inquirir os alunos e seus orientadores sobre as atividades acadêmicas desempenhadas por seus alunos bolsista que exercem atividade remunerada;
- e) Demais casos deverão ser tratados pelo colegiado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Prof.^a Dr.^a Sibeles Borsuk

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia



Documento assinado eletronicamente por **SIBELES BORSUK, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**, em 17/11/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2430236** e o código CRC **297A0040**.